



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 66

São Paulo, sábado, 1º de maio de 2021

Número 83

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 60.207, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Prorroga, até 15 de maio de 2021, os períodos de suspensão dos prazos a que se referem o inciso VII do "caput" do artigo 12 e o artigo 20, ambos do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam prorrogados até 15 de maio de 2021 os períodos de suspensão dos prazos a que se referem o inciso VII do "caput" do artigo 12 e o artigo 20, ambos do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o "caput" deste artigo não se aplica:

I - aos atendimentos presenciais para exames médicos admissionais em candidatos a ingresso no serviço público municipal;

II - às licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres;

III - às impugnações de decisões tomadas pela Câmara de Conciliação de Precatórios;

IV - aos procedimentos disciplinares de que trata o artigo 2º do Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003;

V - aos procedimentos instaurados nos termos do Decreto nº 54.838, de 13 de fevereiro de 2014;

VI - aos procedimentos regulamentados pelo Decreto nº 55.107, de 13 de maio de 2014;

VII - às operações fiscais e aos processos de fiscalização tributária em geral;

VIII - aos processos e expedientes administrativos que versem sobre direito que decaricou ou pretensão que prescreverá até o final do corrente exercício.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de abril de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de abril de 2021.

#### DECRETO Nº 60.208, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.783.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria do Governo Municipal, **D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.783.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.08.243.3013.8418	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	420.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.00	Obras e Instalações	440.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.000,00
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		<b>1.783.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2065	E976 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.083.000,00
84.10.10.301.3003.1140	E1036 - Reforma na UBS Reunidas 1, STS VPSB	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
84.10.10.301.3003.1145	E1053 - Reforma, Instalação de Elevador e Compra de Equipamento na UBS Pastoral, STS VPSB	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		<b>1.783.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de abril de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de abril de 2021.

#### DECRETO Nº 60.209, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 21.100.279,48 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal das Subprefeituras e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 21.100.279,48 (vinte e um milhões e cem mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.774.560,09
12.10.15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	
44904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	125.776,17
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903500.00	Serviços de Consultoria	9.057.458,72
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44903500.00	Serviços de Consultoria	5.182.563,41
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.436.064,92
19.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523.856,17
		<b>21.100.279,48</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	50.000,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	206.137,14
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	80.000,00
33903000.00	Material de Consumo	53.390,04
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	117.486,52
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
11.20.04.122.3024.2103	Administração do Edifício Matarazzo	
33903000.00	Material de Consumo	50.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
11.20.07.212.3015.8182	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	
33804100.00	Contribuições	290.000,00
33901400.00	Diárias - Civil	140.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.959.921,09
12.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903500.00	Serviços de Consultoria	14.365.798,30
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	100.000,00
33903000.00	Material de Consumo	200.000,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	141.857,47
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
13.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	150.000,00
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	750.000,00
13.10.04.303.3004.2753	Promoção à Saúde do Servidor Municipal	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415.688,92
		<b>21.100.279,48</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de abril de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de abril de 2021.

#### DECRETO Nº 60.210, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, **D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000.000,00
		<b>50.000.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
09.10.01.031.3014.1154	E6371 - E6370 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificações da Câmara Municipal de São Paulo	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	25.000.000,00
		<b>50.000.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de abril de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de abril de 2021.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 613, DE 30 DE ABRIL DE 2021

#### PROCESSO SEI Nº 6025.2021/0005538-0

**ALTERA REPRESENTANTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP.**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo art. 3º da Lei 10.032, de 27 de dezembro de 1985, com as alterações das Leis 10.236, de 16 de dezembro de 1986, 14.516, de 11 de outubro de 2007, 15.201, de 18 de junho de 2010, e 16.274, de 02 de outubro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso IX, da Portaria 391-PREF, de 30 de março de 2020, e designar o senhor WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO, para, na qualidade de titular, e como representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo – CREA/SP, integrar o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, instituído pela Lei 10.032, de 27 de dezembro de 1985, com as alterações das Leis 10.236, de 16 de dezembro de 1986, 14.516, de 11 de outubro de 2007, 15.201, de 18 de junho de 2010, e 16.274, de 02 de outubro de 2015, para o mandato de 2020/2023.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor RICARDO DA SILVA BERNABÉ, designado pela Portaria 391-PREF, de 30 de março de 2020, para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de abril de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### APOSTILA DA PORTARIA 566-PREF, ITEM 1, DE 22/04/2021, PUBLICADA NO DOC DE 23/04/2021

#### PROCESSO SEI Nº 6024.2021/0002418-8

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora ROSANGELA TORRES, RF 677.802.0, vaga 7921, é a partir de 12/04/2021, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

### CASA CIVIL

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

**6010.2021/0000953-0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS - No uso da competência delegada pelo Decreto 59.385/20, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento dos servidores municipais a seguir relacionados, para a Câmara Municipal de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupam, com ressarcimento aos órgãos cedentes, conforme disposto na Resolução 02 de 17/03/2021 da Câmara Municipal de São Paulo, a partir de 01/05/2021 até 31/12/2021:**

**LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

ABÍLIO DA SILVA JUNIOR, RF 688.043.6, Agente de Apoio Nível II

ADELSON SOUZA DO NASCIMENTO, RF 635.994.9, Assistente de Gestão de Políticas Públicas

ADEMIR SEBASTIÃO LEITE, RF 629.290.9, Agente de Apoio Nível II

ADRIANA FIORELLI, RF 572.122.9, Assistente de Gestão de Políticas Públicas

ALEX RODRIGUES, RF 738.731.8, Prof. Engenharia, Arquitetura Agronomia, Geologia - Engenheiro

ALEXANDRE MASSOLA TAVARES, RF 810.470.1, Prof. Engenharia, Arquitetura Agronomia, Geologia - Arquiteto

ALEXANDRE RICARDO FREUA, RF 136.573.8, Assistente Técnico I

ALFIO PAGLIA, RF 538.456.7/1 e 2, Analista de Saúde - Médico

ANA LUISA BRISOLLA, RF 648.588.0, Agente Vistor

CARLA REGINA LEITE CERON, RF 795.020.9, Assistente de Gestão de Políticas Públicas

CARMEN FERRAZ DOMINGUES MARTINS, RF 794.053.0, Agente de Apoio, Nível I

CLAYTON CLARO DA COSTA, RF 574.170.0, Prof. Engenharia, Arquitetura Agronomia, Geologia - Engenheiro

CONSTANTINO SAVA KIPRIADIS FILHO, RF 550.454.6, Prof. Engenharia, Arquitetura Agronomia, Geologia - Arquiteto

CRISTIANE BARBOZA DE FARIAS, AGPP, RF 637.583.9

DIOGO DO CARMO BORGES, RF 726.057.1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas,

EDISON PEIXOTO SOARES, RF503.694.1 Assistente de Gestão de Políticas Públicas

ELAYNE RESCA BRUNHETI, RF 609.870.3, Assistente de Suporte Técnico

ELIZABETH EUGÊNIO APOLINÁRIO, RF 542.484.4, Assistente de Gestão de Políticas Públicas

FATIMA FUNGARO, RF 628.897.9, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social

FLAVIO JOSÉ MARCONDES SOARES, RF 629.307.7, Prof. Engenharia, Arquitetura Agronomia, Geologia - Engenheiro

GILBERTO PEREIRA PARENTE DE SOUZA, RF 628.793.0, Prof. Engenharia, Arquitetura Agronomia, Geologia - Engenheiro

GIULIANA MIKI SANTOS, AGPP, RF 729.388.7

GUSTAVO LUIZ DE SOUZA SALVATORE, RF 537.778.1, Especialista

JEREMIAS RIBEIRO, RF 563.179.3, Agente de Apoio Nível II

JOÃO BOSCO DA COSTA, RF 530.986.7, Assistente de Gestão de Políticas Públicas

JOSÉ CARLOS FLORINDO BONFIM, RF 550.149.1, Agente de Apoio Nível II

JOSÉ EUSÉBIO DE FREITAS, RF 511.399.7, Agente de Apoio Nível II

LAYR APARECIDO MARQUES, RF 504.387.5, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

LUCELIA VIEIRA DA SILVA, RF 727.187.5, Assistente de Gestão de Políticas Públicas

MANOEL JOSÉ NOGUEIRA NETO, RF 539.364.7, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

MARCELO FLORENTINO DA SILVA, RF 729.232.5, Assistente de Gestão de Políticas Públicas

MARCOS ROBERTO TOMAZ, RF 629.241.1, Agente de Apoio Nível II

MARIA APARECIDA PEDROZO DE MORAES, RF 635.830.6, Assistente de Gestão de Políticas Públicas

MARIA AURIANE PEREIRA MOURA, RF 726.829.7, Assistente de Gestão de Políticas Públicas

MARIA CLAUDIA RIBEIRO, RF 531.001.6, Assistente de Gestão de Políticas Públicas

MARIO RUBIANO FILHO, RF 646.308.8, Prof. Engenharia, Arquitetura Agronomia, Geologia - Engenheiro

M